

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções no Departamento de Inovação e Comunicação, Divisão de Marca e Comunicação**

**ATA N.º 8**

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 17h20, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções no Departamento de Inovação e Comunicação, Divisão de Marca e Comunicação, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de fevereiro de 2021, que recaiu sobre a proposta n.º 145/2021 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 22549/2021, 2ª série, N.º 232, de 30 de novembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202112/0082, de 03 de dezembro, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Matilde Cardoso, Diretora do Departamento de Inovação e Comunicação;

Vogais:

1.º Vogal Efetivo: Ana Rita Garcia Venâncio, Chefe da Divisão de Marca e Comunicação;

1.º Vogal Suplente: Ana Cláudia Pinheiro, Chefe da Unidade de Design.

1. A reunião do júri teve por objetivo deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, uma vez mostrando-se concluído o processo de aplicação da totalidade dos métodos de seleção previamente definidos no âmbito do presente procedimento concursal.

2. De acordo com o disposto no artigo 36.º da LTFP e no artigo 5.º da Portaria N.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, doravante apenas designada por "Portaria", foram aplicados aos candidatos os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências ou Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, nos termos seguintes:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências a aplicar aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, bem como aos candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, desde que não tenham exercido por escrito, ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte;

b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica a aplicar aos restantes candidatos.

3. Foram adicionalmente utilizados os métodos de seleção Avaliação de Competências por Portfólio e Entrevista Profissional de Seleção, conforme preceituado no artigo 6.º da mesma Portaria.

4. Mostrando-se devidamente apurados os resultados obtidos no último método de seleção aplicado, a Entrevista Profissional de Seleção, o júri procedeu, então, à elaboração do projeto da lista unitária de ordenação final dos candidatos, que se encontra vertido no anexo I desta ata, que da mesma faz

parte integrante, para todos os efeitos legais, e que configura o posicionamento, por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, dos candidatos que completaram o procedimento, em virtude de terem logrado obter aproveitamento nos quatro métodos de seleção aplicados (cfr. disposto no art.º 26.º da Portaria).

5. As classificações finais obtidas por cada um dos candidatos foram apuradas mediante a aplicação das seguintes fórmulas, que se encontram plasmadas no ponto 12.2 do aviso de abertura deste procedimento concursal publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202112/0082, doravante, "Aviso":

a) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências, avaliação de competências por portfólio e entrevista profissional de seleção:

$$\mathbf{CF = (CAC \times 30\%) + (CEAC \times 25\%) + (CACP \times 25\%) + (CEPS \times 20\%)}$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CAC = Classificação da Avaliação Curricular;

CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências;

CACP = Classificação da Avaliação de Competências por Portfólio;

CEPS = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção.

b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica, avaliação de competências por portefólio e entrevista profissional de seleção:

$$\mathbf{CF = (CPC \times 30\%) + (CAP \times 25\%) + (CACP \times 25\%) + (CEPS \times 20\%)}$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos;

CAP = Classificação da Avaliação Psicológica;

CACP = Classificação da Avaliação de Competências por Portfólio;

CEPS = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção.

Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na classificação final, foram utilizados valores centesimais com arredondamento por excesso para a casa centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05 e para imediatamente inferior, por defeito, nos restantes.

6. Da análise efetuada ao projeto de lista unitária de ordenação final, verificou-se que as candidatas Carolina Cardoso Barbosa e Carolina de Assunção Mendonça alcançaram, em termos quantitativos, a mesma classificação final, mais concretamente, 18,75 valores (dezoito vírgula setenta e cinco valores), fato que determinou a necessidade de o júri se socorrer dos critérios de ordenação preferencial consignados no artigo 27.º da Portaria e, uma vez que não se afigurou possível o desempate por essa via, o recurso subsequente aos critérios plasmados no ponto 12.4 do Aviso publicado na BEP, que ora se transcrevem:

a) Candidato com a melhor classificação no método de seleção Avaliação de Competências por Portfólio;

- b) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "relevância da experiência profissional";
- c) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "conteúdo técnico";
- d) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "Iniciativa e Autonomia";
- e) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "interesse e motivação profissionais";
- f) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "relacionamento interpessoal".

Sucedeu, porém, que o exercício realizado na tentativa de desempate de ambas as candidatas revelou-se infrutífero, na medida em que ambas lograram obter exatamente as mesmas classificações não só em todos os métodos de seleção aplicados, mas também nos parâmetros individualmente considerados nas referidas alíneas do sobredito ponto 12.4 do Aviso. Ora, não se tendo conseguido pôr termo a esta situação de empate, posicionar-se-ão necessariamente ambas as candidatas em **1.º lugar ex aequo** na lista unitária de ordenação final dos candidatos.

7. De igual modo, constatou-se que as candidatas Kátia Helena Cardiga Lopes e Melanie Marques de Sousa Anjos Marques obtiveram a mesma classificação final de 17,75 valores (dezassete vírgula setenta e cinco valores), assim como o mesmo resultado na prova escrita de conhecimentos, mais exatamente 20 valores (vinte valores), pelo que o critério vertido na alínea a) do n.º 2 ou outro do artigo 27.º da Portaria não se arrogou suficiente para pôr termo a esta situação de empate. Recorrendo-se, sucessivamente, à aplicação dos critérios vertido nas alíneas a), b), c), e d) do ponto 12.4 do Aviso, conclui-se que também nenhum destes serviu o propósito que se pretendia alcançar, pois as candidatas obtiveram igualmente as mesmas classificações quer na Avaliação de Competências por Portfólio (mais concretamente 19 valores), quer nos parâmetros de avaliação atinentes à "relevância da experiência profissional", "conteúdo técnico", "iniciativa e autonomia", com 20 valores, pelo que o desempate resultou das avaliações atribuídas no âmbito do parâmetro "interesse e motivação profissionais", em que a candidata Kátia Helena Cardiga Lopes se distinguiu da candidata Melanie Marques de Sousa Anjos Marques com uma avaliação de 20 valores relativamente aos 16 valores conquistados por esta última. Nestes termos, as supra identificadas candidatas ocuparão a **5.ª** e a **6.ª posições** respetivamente.

8. Seguidamente, avançou-se para a apreciação da terceira e última situação de empate verificada entre os candidatos Bernardo Emanuel Alvoeiro Nunes e Rita Carlos Carvalheira, ambos com 17,17 valores (dezassete vírgula dezassete valores) de classificação final. A ordenação final destes candidatos em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial foi efetuada, de forma decrescente em função da valoração obtida no primeiro método utilizado, a Prova de Conhecimentos, conforme prescreve a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria, posicionando-se o candidato Bernardo Emanuel Alvoeiro Nunes na **9.ª posição** e a candidata Rita Carlos Carvalheira, na **10.ª**, em virtude de aquele candidato ter-se classificado com 18,90 valores (dezoito vírgula noventa valores) e esta última com 17,80 valores (dezassete vírgula oitenta valores).

9. Uma vez concluída a composição da lista unitária de ordenação final, o júri deliberou notificar os candidatos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria, para, em sede de audiência prévia, virem dizer, no prazo de dez dias úteis o que lhes aprouver sobre o projeto da citada lista, que se encontra reproduzida no anexo à presente Ata.

10. Definiu-se, ainda, que qualquer alegação em sede de audiência prévia deverá ser apresentada mediante o preenchimento do formulário tipo que se encontra disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em [https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario\\_exercicio\\_do\\_direito\\_de\\_participacao\\_de\\_interessados.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf), e que o processo de concurso poderá ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante agendamento prévio.

11. Por último, o júri decidiu remeter para publicitação no sítio da internet da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos> o projeto de lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, às 17h48m foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada unanimemente e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

#### **O Júri**

---

**Presidente**

---

**1.º Vogal Efetivo**

---

**1.º Vogal Suplente**